

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
VALDELICE DE JESUS
CPF: 819.908.475-87 NIS: 16604391656
ENDEREÇO:
RUA PIRANGA 102 Z
CENTRO-ARATUIPE/ARATUIPE
44490-000 ARATUIPE BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6803738

CÓDIGO DO CLIENTE
229596080



NOTA FISCAL Nº 705250397 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2923 0715 1396 2900 0194 6600 0705 2503 9720 0354 6585
Protocolo de autorização: 3292300040028661 - 03/07/2023 às 17:04:48

REF:MÊS/ANO 07/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 14,55	VENCIMENTO 10/07/2023
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

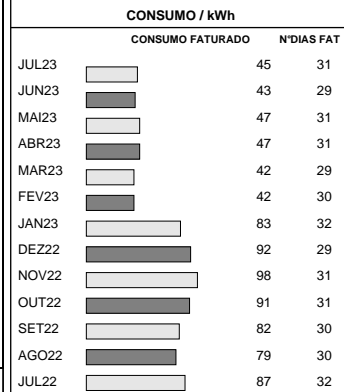
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 02/06/2023	LEITURA ATUAL 03/07/2023	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 03/08/2023
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,17463483	5,23	0,31	0,00	00,00	0,00	0,16530150	PIS	15,30	0,98	0,15
Consumo-TUSD_30_100	kWh	15,00	0,29937400	4,49	0,24	0,00	00,00	0,00	0,28337400	COFINS	15,30	4,49	0,68
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,10028750	3,00	0,15	0,00	00,00	0,00	0,09528750	ICMS	0,00		0,00
Consumo-TE_30_100	kWh	15,00	0,17201666	2,58	0,13	0,00	00,00	0,00	0,16335000				
Ilum. Púb. Municipal				2,90									
ITAIPU-A21-L10438/02				3,65									
TOTAL				14,55									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1217724429	Energia Ativa	Único	833,00	878,00	1,00000	45,00

RESERVADO AO FISCO
Isenção do ICMS conforme Art.22, VIII do RICMS-BA.

ATENÇÃO! APÓS 18/07/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
12/06/23	03/07/23	17,07	11/05/23	02/06/23	39,70
11/04/23	04/05/23	39,01	10/03/23	03/04/23	34,05
10/02/23	03/03/23	37,66	10/01/23	02/02/23	73,06
Outros débitos:		252,35			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 23,08. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

07/2023	CÓDIGO DO CLIENTE 229596080	VENCIMENTO 10/07/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 14,55
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

83860000000 14550030000 229596080213 024085260433



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
VALDELICE DE JESUS
ENDEREÇO:
RUA PIRANGA 102 Z
CENTRO-ARATUIPE/ARATUIPE
44490-000 ARATUIPE BA